

Aut 156 - 2008

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 156, DE 28.4.2008 - DOU 29.4.2008

Revogada pela Autorização ANP nº [491](#), de 9.8.2010 - DOU 10.8.2010 - Efeitos a partir de 10.8.2010.

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº [8](#), de 8 de março de 2007, e no que consta do Processo nº 48610.003478/2005-52, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a ANDRADE MONTENEGRO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.974.793/0001-26, habilitada como Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR), localizada na Avenida Prefeito Antonio Pereira, nº 490, Bairro Várzea, no município de Recife - PE, autorizada a exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Art. 2º Fica sem efeito a Autorização ANP nº [413](#), publicada no Diário Oficial da União em 9 de novembro de 2005.

Art. 3º Os efeitos da presente Autorização ficam condicionados à manutenção das condições comprovadas pela empresa para o exercício da atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Art. 4º Esta autorização entra em vigor na data da sua publicação.

EDSON MENEZES DA SILVA